



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 009/2021 - DE 02 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 010/2021)

“Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1.165/2014, de 29 de outubro de 2014, acresce inciso e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Dá nova redação ao Art. 2º, da Lei nº 1.165/2014, de 29 de outubro de 2014, que passa a vigorar acrescido do inciso VIII, que seguem:

“Artigo 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I --***
- II --***
- III --***
- IV --***
- V --***
- VI --***
- VII --***
- VIII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.”***

Artigo 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois(02) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -